

Em atendimento aos procedimentos registrados nas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de 02/02/2017 e 03/02/2017 realizadas respectivamente nos endereços: Avenida Marechal Tito nº 1042 - São Miguel Paulista, Auditório da Associação Comercial de São Miguel - São Paulo/SP – Brasil e na Rua Boa Vista, nº 170, Auditório do Edifício Cidade I – Mezanino – Centro - São Paulo – SP – Brasil, referente à “concessão de direito real de uso mediante remuneração e encargos para construção, administração e exploração de empreendimentos comerciais associados à Estação São Miguel Paulista, da Linha 12 – Safira da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM ”, divulgamos as perguntas na forma apresentada e as respectivas respostas:

PERGUNTA 01:

NOME: Yoshishigue Mikan

EMPRESA: Associação Cultural e Desportiva Nikkei de São Miguel Paulista

TEL.: N/I

E-MAIL: aconikkeidesaomiguel@gmail.com

“Por que este evento, sendo importante, não é divulgado ou convite distribuído à comunidade?”

RESPOSTA 01

A Audiência Pública teve sua divulgação feita, seguindo a legislação vigente, conforme art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo a Publicação dos Avisos das Audiências Públicas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo no dia 11 de janeiro de 2017.

PERGUNTA 02:

NOME: Welington Belas da Cruz

EMPRESA: Dulelhas

TEL.: (11) 2033-7235

E-MAIL: N/I

“Têm como construir um terminal de ônibus junto a um Poupatempo em cima e um Shopping popular?”

RESPOSTA 02

A instalação de unidades de prestação de serviço Público, como o Poupatempo, é possível e permitida, desde que haja o devido entendimento entre as instituições do Governo do Estado de São Paulo que gerem o Poupatempo, a Prefeitura de São Paulo e o futuro concessionário que empreenderá nas áreas que serão concedidas pela CPTM.

PERGUNTA 03:

NOME: Claudionor Correa Leão

EMPRESA:

TEL.: (11) 95076-7973

E-MAIL: nonoleao@ig.com.br

“Por que não liberar para construção de um Sesc devido à falta de opções no bairro?”

RESPOSTA 03

A instalação de unidades de prestação de serviço Público é possível e permitida, podendo o SESC, sozinho ou com parceiros, fazer proposta e participar da licitação.

PERGUNTA 04:**NOME:** Débora Santos Brito**EMPRESA:** WSDS**TEL.:** (11) 2031-4983**E-MAIL:** wsds.realeza@hotmail.com

“Queremos saber qual vai ser a melhoria na Rua Salvador de Medeiros, não aguentamos mais ver o lixo que tem dentro do terreno. Queremos um Poupatempo já.”

RESPOSTA 04

O terreno proposto para empreendimento associado está ao longo da Rua Salvador de Medeiros desde a nova estação até a esquina com a Rua Arlindo Colaço. A ocupação deve permitir a ventilação e iluminação da área sob a laje e criar um alinhamento de frente à rua Salvador de Medeiros que comporte áreas comerciais, o acesso à praça elevada e áreas ajardinadas, dando nova vida à rua. A SPTrans possui projeto de corredor de média capacidade que cria um sistema binário para veículos de passeio ao norte e ao sul da ferrovia, além de prever a transposição da ferrovia e uma via bidirecional para ônibus com calçadas ao sul da ferrovia, pela Rua Salvador de Medeiros. Estas propostas deverão ser consideradas para oportuna implantação pela Prefeitura de São Paulo.

PERGUNTA 05:**NOME:** Ioannis Katsakis**EMPRESA:** Casa lotérica Estação da Sorte**TEL.:** (11) 2297-2648 / 9955-5541**E-MAIL:** katsakis@uol.com.br

“A passarela ligando a estação de São Miguel ao Centro Comercial de São Miguel, pela rua Salvador de Medeiros não deve ser atrelado à construção de um novo empreendimento, mas deve ser construída já, pela própria CPTM.”

RESPOSTA 05

A CPTM propõe que a passarela seja construída pelo empreendedor, por que ela se torna parte integrante da acessibilidade, não somente da estação, mas também das atividades comerciais e serviços que serão disponibilizadas à população nas novas edificações. O novo acesso à passarela da estação São Miguel é uma contrapartida que o empreendedor dará à população e à CPTM pela facilidade que esta trata para integrar os usuários da estação ao comércio ali instalado.

PERGUNTA 06:**NOME:** Fátima**EMPRESA:** Loja Fatima**TEL.:** (11) 2037-6959**E-MAIL:** lojafatima248@hotmail.com

“Projeto da passarela? Localidade? Qual área a ser ampliada? Projeto Poupatempo existe?”

O aproveitamento do potencial construtivo e mercadológico estudado pela CPTM, e que deverá ser desenvolvido e detalhado pelo concessionário, já contempla a conexão da rua Salvador de Medeiros com a passarela atual da estação e também a construção de um pavimento sobre a ferrovia que deverá permitir a travessia da população para o acesso norte da estação e ao Jardim Lapena.

A área disponibilizada pela CPTM para negócios compreende terreno de 21 mil m², incluindo a edificação da estação antiga, que deverá ser demolida. Os proponentes deverão apresentar propostas com uma Área Bruta Locável (ABL) mínima de 10 mil m².

A instalação de unidades de prestação de serviço Público, como o Poupatempo, é possível e permitida, desde que haja o devido entendimento entre as instituições do Governo do Estado de São Paulo que gerem o Poupatempo, a Prefeitura de São Paulo e o futuro concessionário que empreenderá nas áreas que serão concedidas pela CPTM.

PERGUNTA 07:**NOME:** Olívia B. C. Xavier Coimbra**EMPRESA:** Estacionamento "0km"**TEL.:** (11) 94832-6586**E-MAIL:** olcoimbra62@gmail.com

"Abrir mais uma passagem na parte de baixo a fim de facilitar e melhorar o comércio que está parado e muitas pessoas que moram na parte de baixo. Se a Prefeitura e outros Órgãos não "colaborarem", o jeito é mudar de bairro ou cidade."

RESPOSTA 07

O aproveitamento do potencial construtivo e mercadológico estudado pela CPTM, e que deverá ser desenvolvido e detalhado pelo concessionário, já contempla a conexão da rua Salvador de Medeiros com a passarela atual da estação e também a construção de um pavimento sobre a ferrovia que deverá permitir a travessia da população para o acesso norte da estação e ao Jardim Lapena.

PERGUNTA 08:**NOME:** Claudio R. Marques**EMPRESA:** Banca de Jornal Marques**TEL.:** (11) 96352-6090**E-MAIL:** N/I

"Quando vai iniciar a obra? Quando vai mexer na estação velha? Por que está é uma criação de dengue."

RESPOSTA 08

As obras somente terão início após finalizado todo o processo licitatório para a concessão, que seguirá os tramites previstos na Lei Federal 8.666/93, seguindo os prazos legais para seguintes fases:



2ª FASE
DIVULGAÇÃO
DO
EDITAL DA
CONCORRÊNCIA

3ª FASE
JULGAMENTO
DAS
PROPOSTAS
COMERCIAIS

4ª FASE
JULGAMENTO
DA
HABILITAÇÃO
DAS TRÊS
PRIMEIRAS
COLOCADAS

5ª FASE
HOMOLOGAÇÃO
DA
LICITAÇÃO

6ª FASE
FORMALIZAÇÃO
DO
CONTRATO

O consórcio vencedor terá por obrigação demolir a estação desativada. Estará a cargo do concessionário a manutenção da área e o desenvolvimento do projeto completo. Após a aprovação do projeto nos órgãos competentes, as obras deverão ser iniciadas em até 90 dias.

PERGUNTA 09:

NOME: Emilia Sogabe

EMPRESA: Kenvi Baby

TEL.: (11) 2297-0761

E-MAIL: kenvi.baby@hotmail.com

“Sugestão de melhoria para o comércio do centro de São Miguel: Um terminal com Poupatempo ou algum Órgão Público para a população ser beneficiada e assim melhorar também os lojistas e desafogar o trânsito da Rua Arlindo Colaço. Saída para a Rua Salvador de Medeiros pois ficou longe do comércio.”

RESPOSTA 09

A instalação de unidades de prestação de serviço Público, como o Poupatempo, é possível e permitida, desde que haja o devido entendimento entre as instituições do Governo do Estado de São Paulo que gerem o Poupatempo, a Prefeitura de São Paulo e o futuro concessionário que empreenderá nas áreas que serão concedidas pela CPTM.

O aproveitamento do potencial construtivo e mercadológico estudado pela CPTM, e que deverá ser desenvolvido e detalhado pelo concessionário, já contempla a conexão da rua Salvador de Medeiros com a passarela atual da estação e também a construção de um pavimento sobre a ferrovia que deverá permitir a travessia da população para o acesso norte da estação e ao Jardim Lapena.

PERGUNTA 10:

NOME: Kimitoshi Kondo

EMPRESA: Foto Darcy

TEL.: (11) 2297-3239

E-MAIL: foto.darcy@gmail.com

“Faz muito tempo que comerciantes reivindicam o Poupatempo.”

RESPOSTA 10

A instalação de unidades de prestação de serviço Público, como o Poupatempo, é possível e permitida, desde que haja o devido entendimento entre as instituições do Governo do Estado de São Paulo que gerem o Poupatempo, a Prefeitura de São Paulo e o futuro concessionário que empreenderá nas áreas que serão concedidas pela CPTM.